

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Requerimento nº 046/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2024 QUE “INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, QUE ESTABELECEM A OBRIGAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE MANTER SEUS QUINTAIS E TERRENOS LIMPOS, ROÇADOS, SEM ACÚMULOS DE RESÍDUOS, ENTULHOS OU VEGETAÇÃO EXCESSIVA, BEM COMO DETERMINAM A APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, MULTAS E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AOS RESPONSÁVEIS QUE DESCUMPRIREM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

A presente medida tem por finalidade solicitar que se faça cumprir a fiscalização nos lotes particulares abandonados, tomados pelo mato alto, aplicando-se as medidas previstas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 159/2024 (Código de Posturas do Município de São Mateus/ES), incluindo notificação e multa aos proprietários que não realizarem a limpeza e manutenção de seus terrenos.

O pedido se justifica pela necessidade de prevenir riscos à saúde, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de manter a segurança e a ordem pública. Diante disso, requero:

- Que seja realizada vistoria in loco nos lotes abandonados localizados no Município de São Mateus/ES;
- Que os proprietários sejam notificados para procederem imediatamente com a limpeza e manutenção dos terrenos;
- Que, em caso de não cumprimento no prazo legal, sejam aplicadas as multas previstas na referida Lei Complementar;
- Que seja informado a este requerente o relatório de fiscalização, contendo as medidas adotadas.

Dessa forma, requer-se a aprovação deste Requerimento pelos demais Edis e o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para que o atendimento do pleito.

Continua...

Continuação do Requerimento nº 046/2025

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 08 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Vereador